



Número: **5010061-63.2022.8.13.0699**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Ubá**

Última distribuição : **19/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 14.592.327,20**

Processo referência: **5007359-47.2022.8.13.0699**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>CHIRICO &amp; CHIRICO LTDA (AUTOR)</b>	
	<b>JESSICA LEANDRO DE SOUZA VALENTIM (ADVOGADO) MATHEUS CARVALHO MOREIRA (ADVOGADO) JOAO PAULO BAESSO XAVIER (ADVOGADO) YASMIN CONDE ARRIGHI (ADVOGADO)</b>
<b>CABREIRA &amp; CHIRICO LTDA (AUTOR)</b>	
	<b>JESSICA LEANDRO DE SOUZA VALENTIM (ADVOGADO) MATHEUS CARVALHO MOREIRA (ADVOGADO) JOAO PAULO BAESSO XAVIER (ADVOGADO) YASMIN CONDE ARRIGHI (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>ILSON FERREIRA GODINHO (PERITO(A))</b>	
<b>UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>MUNICIPIO DE UBA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)</b>	
<b>TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (PERITO(A))</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9776258658	11/04/2023 09:09	<a href="#">LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA - MONTANO</a>	Laudo

## GRUPO MONTANO

DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

**PROCESSO N. 5010061-63.2022.8.13.0699**



## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O grupo econômico em destaque solicitou análise dos documentos contábeis a fim de verificar o grau de êxito acerca do plano de recuperação judicial apresentado aos credores.

Em cumprimento as determinações contidas na Lei 11.101/05 (LRF), é necessário a apresentação da respectiva viabilidade econômica dos termos propostos no Plano De Recuperação Judicial.

Importante destacar que as recuperandas forneceram todo acesso necessário a fim de possibilitar todo o estudo e análise demandada acerca das disposições contábeis. Análise necessária, a bem da verdade, capaz de consubstanciar o desenvolvimento financeiro ao longo do período de adimplemento de todos os créditos listados no Quadro Geral de Credores.

As consulentes ao longo do estudo, informaram que a grave crise financeira que atingiu o Brasil, somando-se, ainda, a pandemia da COVID-19, contribuiram de maneira contundente para o momento atual de dificuldades financeira/econômica.

Assim, buscando conservar toda a sua atividade empresarial, manter os postos de trabalhos, permanecer no mercado fornecendo produtos de qualidade aos consumidores e, acima de tudo, promovendo a sua função social, as recuperandas optaram por protocolar o processo de recuperação judicial.

Ressalte-se que esta consultoria teve acesso aos seguintes documentos:

- Relação de credores;
- Relação de colaboradores;
- Folha de pagamento;
- Relatórios financeiros;
- Contratos pactuados com fornecedores;
- Certidões cartorárias;
- Balanços patrimoniais;
- Demonstrações do resultado do exercício;



**GRUPO MONTANO**  
**DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

Todos os documentos foram consultados utilizando os parâmetros destacados pela contabilidade, a fim de confirmar a viabilidade da proposta apresentada aos credores através do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

## **2. PARECER**

Após análise dedicada dos documentos apresentados, é possível verificar a probabilidade de êxito de soerguimento e revitalização das recuperandas através dos meios de recuperação propostos no Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Ressalte-se que a consultante já está sob plena fiscalização acerca de suas atividades pela Administradora Judicial e, por esse motivo, não foram elaborados testes de auditoria.

Vale salientar que no período em que foram realizadas as respectivas análises, essa consultoria não encontrou qualquer inconsistência na escrituração.

## **3. DA PROPOSTA**

As recuperandas apresentam as seguintes formas de pagamento em relação as obrigações submetidas ao Plano de Recuperação Judicial.

### **1. Créditos trabalhistas (classe I):**

- Créditos no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais) serão pagos integralmente à vista, com carência de 12 meses após a decisão que homologar o PRJ;
- Créditos acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão quitados no percentual de 80%, com carência de 12 meses após a decisão que homologar o PRJ;
- Créditos acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão quitados no percentual de 60%, com carência de 12 meses após a decisão que homologar o PRJ;



**GRUPO MONTANO**  
**DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

- Créditos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) serão quitados no percentual de 40%, com carência de 12 meses após a decisão que homologar o PRJ;
- Créditos acima de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) até o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) serão quitados no percentual de 20%, com carência de 12 meses após a decisão que homologar o PRJ;
- Créditos acima de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) serão quitados no percentual de 10%, com carência de 12 meses após a decisão que homologar o PRJ;

2. Créditos com garantia real (classe II):

- Apesar de não haver nenhum credor listado nessa categoria, existe a necessidade de se prever uma cláusula, assim, ficou estabelecido que para esses credores haveria o pagamento de 10% sobre o valor do crédito, com prazo de carência de 60 meses e pagamento em 60 parcelas;

3. Créditos quirografários (classe III):

- Créditos acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) serão quitados em sua totalidade, com carência de 12 meses após a decisão que homologar o PRJ, as seguinte forma:
  - 3 parcelas para créditos até R\$ 1.000,00
  - 4 parcelas para créditos até R\$ 2.000,00
  - 5 parcelas para créditos até R\$ 3.000,00
  - 6 parcelas para créditos até R\$ 4.000,00
  - 7 parcelas para créditos até R\$ 5.000,00
  - 8 parcelas para créditos até R\$ 6.000,00
  - 9 parcelas para créditos até R\$ 7.000,00

Obs.: não incidirá qualquer atualização ou juros em relação aos créditos acima;

- Créditos acima de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão quitados no percentual de 40% dos seus créditos (deságio de 60%),



**GRUPO MONTANO**  
**DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

com carência de 36 meses após a decisão que homologar o PRJ e pagamento em 60 meses;

- Obs.: não incidirá qualquer atualização ou juros em relação aos créditos acima;
- Créditos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão quitados no percentual de 30% dos seus créditos (deságio de 70%), com carência de 60 meses após a decisão que homologar o PRJ e pagamento em 60 meses;
- Obs.: em relação a esses credores, os créditos serão atualizados pela TR + 0,5% ao ano, cuja atualização somente irá ser operada no mês que anteceder o primeiro pagamento, ou seja, apenas após o prazo de carência de 60 meses;

4. Créditos ME e EPP

- Apesar de não haver nenhum credor listado nessa categoria, existe a necessidade de se prever uma cláusula, assim, ficou estabelecido que para esses credores haveria incidirá o mesmo entendimento aplicado aos credores quirografários;

**4. CONCLUSÃO**

É crível que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Consulente aos credores seja cumprido em sua totalidade e de maneira amplamente satisfatória.

Conforme destacado, a presente análise teve por base toda a documentação contábil apresentada pelas recuperandas, levando-se, ainda, em consideração as projeções de faturamento e de redução de custos evidenciados.

É o nosso parecer.

Minas Gerais, 6 de abril de 2023.

**Valmir Badaró**

CRC MG – 008790/0



**GRUPO MONTANO**  
**DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

**FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO PROJETADO DURANTE O PERÍODO DE**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

<b>CONSOLIDADO</b>	ANO										
	MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		12	24	36	48	60	72	84	96	108	120
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.460.000,00	29.520.000,00	30.700.800,00	31.928.832,00	33.205.985,28	34.534.224,69	35.915.593,68	37.352.217,43	38.846.306,12	40.400.158,37	42.016.164,70
DEDUÇÕES DE RECEITAS	314.720,67	3.776.648,04	3.927.713,96	4.084.822,52	4.248.215,42	4.418.144,04	4.594.869,80	4.778.664,59	4.969.811,17	5.168.603,62	5.375.347,77
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.145.279,33	25.743.351,96	26.773.086,04	27.844.009,48	28.957.769,86	30.116.080,65	31.320.723,88	32.573.552,83	33.876.494,95	35.231.554,75	36.640.816,94
(-) Custos de Materiais	1.263.115,10	15.157.381,20	15.763.676,45	16.394.223,51	17.049.992,45	17.731.992,14	18.441.271,83	19.178.922,70	19.946.079,61	20.743.922,80	21.573.679,71
(-) Custos Diretos	383.523,68	4.602.284,16	4.786.375,53	4.977.830,55	5.176.943,77	5.384.021,52	5.599.382,38	5.823.357,68	6.056.291,98	6.298.543,66	6.550.485,41
LUCRO BRUTO	498.640,55	5.983.686,60	6.223.034,06	6.471.955,43	6.730.833,64	7.000.066,99	7.280.069,67	7.571.272,46	7.874.123,35	8.189.088,29	8.516.651,82
DESPESAS OPERACIONAIS	208.933,04	2.507.196,48	2.607.484,34	2.711.783,71	2.820.255,06	2.933.065,26	3.050.387,87	3.172.403,39	3.299.299,52	3.431.271,51	3.568.522,37
RESULTADO OPERACIONAL	289.707,51	3.476.490,12	3.615.549,72	3.760.171,71	3.910.578,58	4.067.001,73	4.229.681,79	4.398.869,07	4.574.823,83	4.757.816,78	4.948.129,45
EBTIDA	289.707,51	3.476.490,12	3.615.549,72	3.760.171,71	3.910.578,58	4.067.001,73	4.229.681,79	4.398.869,07	4.574.823,83	4.757.816,78	4.948.129,45
(-) DEPRECIÇÃO	35.662,51	427.950,12	445.068,12	462.870,85	481.385,68	500.641,11	520.666,76	541.493,43	563.153,16	585.679,29	609.106,46
EBT	254.045,00	3.048.540,00	3.170.481,60	3.297.300,86	3.429.192,90	3.566.360,61	3.709.015,04	3.857.375,64	4.011.670,67	4.172.137,49	4.339.022,99
RESULTADO DESPESAS/RECEITAS	8.251,88	99.022,56	102.983,46	107.102,80	111.386,91	115.842,39	120.476,09	125.295,13	130.306,93	135.519,21	140.939,98
LAIR	262.296,88	3.147.562,56	3.273.465,06	3.404.403,66	3.540.579,81	3.682.203,00	3.829.491,12	3.982.670,77	4.141.977,60	4.307.656,70	4.479.962,97
IMPOSTOS SOBRE RESULTADOS	87.180,94	1.046.171,27	1.088.018,12	1.131.538,85	1.176.800,40	1.223.872,42	1.272.827,31	1.323.740,41	1.376.690,02	1.431.757,62	1.489.027,93
IMPOSTOS DE RENDA	63.574,22	762.890,64	816.366,27	849.100,92	883.144,95	918.550,75	955.372,78	993.667,69	1.033.494,40	1.074.914,18	1.117.990,74
CONT.SOCIAL SOBRE LUCRO	23.606,72	283.280,63	294.611,86	306.396,33	318.652,18	331.398,27	344.654,20	358.440,37	372.777,98	387.689,10	403.196,67
LUCRO LÍQUIDO	175.115,94	2.101.391,29	2.185.446,94	2.272.864,82	2.363.779,41	2.458.330,59	2.556.663,81	2.658.930,36	2.765.287,58	2.875.899,08	2.990.935,05

**PROJEÇÃO DE ADIMPLENTO DOS CRÉDITOS LISTADOS NO QUADRO GERAL DE**  
**CREDORES**

PERÍODO	SALDO A SER PAGO NO PERÍODO	CREDORES TRABALHISTAS	CREDORES QUIROGRAFARIOS DE 1 A 7	CREDORES QUIROGRAFARIOS DE 7 A 50	CREDORES QUIROGRAFARIOS - ACIMA DE 50	TOTAL
1º	50.042,39	50.042,39				3.781.076,24
2º	35.606,42		35.606,42			3.745.469,82
3º						3.745.469,82
4º	11.287,65			11.287,65		3.734.182,16
5º	11.287,65			11.287,65		3.722.894,51
6º	749.093,96			11.287,65	737.806,31	2.973.800,55
7º	749.093,96			11.287,65	737.806,31	2.224.706,59
8º	749.093,96			11.287,65	737.806,31	1.475.612,62
9º	737.806,31				737.806,31	737.806,31
10º	737.806,31				737.806,31	0,00
	<b>3.831.118,63</b>	<b>50.042,39</b>	<b>35.606,42</b>	<b>56.438,26</b>	<b>3.689.031,56</b>	



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS**

1. **CABREIRA & CHIRICO**

<b>CABREIRA &amp; CHIRICO LTDA</b>			
<b>CNPJ: 29.101.017/0001-17</b>			
<b>Imobilizado</b>			
<b>Conta</b>	<b>imobilizado</b>	<b>Depreciação</b>	<b>saldo</b>
	<b>28/02/2023</b>	<b>Acumulada</b>	<b>28/02/2023</b>
<b>Computadores e Periféricos</b>	12.410,01	- 6.214,03	6.195,98
<b>Máquinas e Equipamentos</b>	224.988,76	- 74.759,86	150.228,90
<b>Móveis e Utensílios</b>	1.692,60	- 804,32	888,28
<b>Veículos</b>	510.000,00	- 202.469,30	307.530,70
<b>Total</b>	<b>749.091,37</b>	<b>- 284.247,51</b>	<b>464.843,86</b>
<b>O valor contábil de custo de aquisição do imobilizado foi de R\$ 749.091,37 que sofreu depreciação e amortização de R\$ 284.247,51, conforme tabela acima, resultando em um saldo atualizado de 28.02.2023 no valor de R\$ 464.843,86.</b>			
<b>Taxas anuais de depreciação:</b>			
Computadores e Periféricos 20%			
Máquinas e Equipamentos 20%			
Móveis e Utensílios 10%			
Veículos 25%			





**2. CHIRICO & CHIRICO**

<b>CHIRICO &amp; CHIRICO LTDA</b>			
<b>CNPJ: 31.108.692/0001-10</b>			
<b>Imobilizado</b>			
<b>Conta</b>	<b>imobilizado</b>	<b>Depreciação</b>	<b>saldo</b>
	<b>28/02/2023</b>	<b>Acumulada</b>	<b>28/02/2023</b>
<b>Computadores e Periféricos</b>	2.129,96	- 1.810,49	319,47
<b>Máquinas e Equipamentos</b>	1.376.235,24	- 256.482,72	1.119.752,52
<b>Móveis e Utensílios</b>	3.174,89	- 237,24	2.937,65
<b>Veículos</b>	446.600,00	- 129.999,51	316.600,49
<b>Total</b>	<b>1.828.140,09</b>	<b>- 388.529,96</b>	<b>1.439.610,13</b>
<b>O valor contábil de custo de aquisição do imobilizado foi de R\$ 1.828.140,09 que sofreu depreciação e amortização de R\$ 388.529,96, conforme tabela acima, resultando em um saldo atualizado de 28.02.2023 no valor de R\$ 1.439.610,13.</b>			
<b>Taxas anuais de depreciação:</b>			
Computadores e Periféricos 20%			
Máquinas e Equipamentos 20%			
Móveis e Utensílios 10%			
Veículos 25%			

Minas Gerais, 6 de abril de 2023.

**Valmir Badaró**

CRC MG – 008790/0

